

PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL****UNIDADE: TRE-RN****DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2024****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL					
CARGOS EM COMISSÃO								
CJ-04	1	-	1	-	-	1		
CJ-03	4	-	4	1	-	5		
CJ-02	8	-	8	8	-	16		
CJ-01	15	-	15	2	-	17		
TOTAL CARGOS	28	-	28	11	-	39		
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹								
FC-06	111	-	111	-	-	111		
FC-05	-	-	-	-	-	-		
FC-04	1	-	1	-	-	1		
FC-03	40	-	40	-	1	41		
FC-02	14	-	14	-	2	16		
FC-01	105	-	105	-	2	107		
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-		
TOTAL FUNÇÕES	271	-	271	-	5	276		
TOTAL	299	-	299	11	5	315		

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.